



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/14/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DA GUIA Nº 1098522 abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

Lançamento do AI nº 532/2015 multa do MEIO AMBIENTE	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 72/2020	CHB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.607.163/0001-04	AV. JULIA KUBITSCHKE, 68 FUNDOS CENTRO CONGONHAS 36.410-084

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 14/03/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 14 de março de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 - www.congonhas.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO – ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/109/2021**

Na Ata de Registro de Preços Nº PMC/013/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit's escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino: Onde se lê: na cláusula 8, subcláusula 8.1 que o "Os kit's de materiais escolares deverão ser entregues à contratante em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. O início do prazo será contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento". Leia-se: Os kit's de materiais escolares deverão ser entregues à contratante em prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. O início do Prazo será contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento." Congonhas, 15/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0121/2021 – PRC 266/2021**

O Pregoeiro do Município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/ 034/2022, alterada pela Portaria nº PMC/163/2022, por solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão – Superintendência de Administração, altera o edital do Pregão Eletrônico supracitado, a saber: 1) O Subitem 1.1, do edital, passará a vigorar com a seguinte redação: 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um veículo 0 km para atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM objetivando garantir a saúde pública, a proteção ao meio ambiente e a regularização da agroindústria no município de Congonhas, através da concessão do registro de inspeção sanitária dos produtos agroindustriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Havendo divergência entre a descrição do código CATMAT e a descrição constante no Termo de Referência, prevalece a descrição do Termo de Referência.; 2) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 15/03/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/007/2022**

Partes: Município de Congonhas X Comercial Vener Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, cama, banho e limpeza, para atendimento ao plano de contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipo de sinistros, para promover apoio e proteção a população atingida, de acordo com a lei de nº 3560 de 09 de novembro de 2015 e decreto de nº 6325 de 04 de abril de 2016, com oferta de serviços e provisões materiais, no Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 20.917,00. Data: 03/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/008/2022**

Partes: Município de Congonhas X Ana Beatriz Costa Mafia Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, cama, banho e limpeza, para atendimento ao plano de contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipo de sinistros, para promover apoio e proteção a população atingida, de acordo com a lei de nº 3560 de 09 de novembro de 2015 e decreto de nº 6325 de 04 de abril de 2016, com oferta de serviços e provisões materiais, no Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 5.478,00. Data: 03/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/010/2022**

Partes: Município de Congonhas X RB Textil Industria e Comercio Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, cama, banho e limpeza, para atendimento ao plano de contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipo de sinistros, para promover apoio e proteção a população atingida, de acordo com a lei de nº 3560 de 09 de novembro de 2015 e decreto de nº 6325 de 04 de abril de 2016, com oferta de serviços e provisões materiais, no Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 20.268,00. Data: 03/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/011/2022**



Partes: Município de Congonhas X UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, cama, banho e limpeza, para atendimento ao plano de contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipo de sinistros, para promover apoio e proteção a população atingida, de acordo com a lei de nº 3560 de 09 de novembro de 2015 e decreto de nº 6325 de 04 de abril de 2016, com oferta de serviços e provisões materiais, no Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 1.308,00. Data: 03/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/014/2022**

Partes: Município de Congonhas X Leone e Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmula nutricional infantil, para atender as demandas do serviço de Assistência Social do Município. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 9.800,00. Data: 11/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/232, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Altera o art. 1.º, inciso I, da Portaria n.º PMC/220, de 1º de setembro de 2020 e demais alterações, que nomeou “Conselho Municipal Antidrogas – COMAD”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e a Lei n.º 4.053, de 21 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/303/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º O inciso I do art. 1.º da Portaria n.º PMC/220, de 1º de setembro de 2020 e demais alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º .....

I – .....

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Rodrigo Ferreira da Silva

Suplente: Maria Almeida Silva Lima

Titular: Liliane Ribeiro Niquini Silva

Suplente: Regiane Maria Severiano

b) dois representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Suzi Aparecida da Silva

Suplente: Patrícia Aparecida Silva

Titular: Leonardo Macedo de Araújo Rocha

Suplente: Mara Lúcia Fernandes

.....” (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de março de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/235, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Karoline Cristina Cunha Santos Lopes, conforme requerimento online ERO – 12991-2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora efetiva Karoline Cristina Cunha Santos Lopes, matrícula 20141087, Laboratorista de Informática, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/236, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Renan Souza Mercês, conforme requerimento online ERO – 12919-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Renan Souza Mercês, matrícula 20139928, Auxiliar de Biblioteca, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 25 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/237, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Substitui membro na Junta Recursal para análise e julgamento de Recursos relativos a aplicações de penalidades do Código de Posturas Municipal, nomeada pela Portaria n.º PMC/381, de 14 de abril de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/DFLI/20/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diana Chaves Maurício em substituição ao membro Aline Cristiane Esperandio na Junta Recursal para julgamento de recursos relativos a aplicações de penalidades referentes a infrações ao Código de Posturas Municipal, nomeada pela Portaria n.º PMC/381, de 14 de abril de 2021.

Art. 2º A Junta Recursal passa a ser presidida por Diana Chaves Maurício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/238, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Substitui membro na Junta Recursal do Código de Obras do município de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/382, de 14 de abril de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/DFLI/20/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diana Chaves Maurício em substituição ao membro efetivo Aline Cristiane Esperandio na Junta Recursal do Código de Obras do município de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/382, de 14 de abril de 2021.

Art. 2º A Junta Recursal passa a ser presidida por Diana Chaves Maurício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2022.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/239, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Nomeia Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paula Schettini do Nascimento no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON